



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 095/2016.

EMENTA: Autoriza credenciamento do Professor aposentado **CLODOALDO JOSÉ DA ANUNCIACÃO FILHO**, no Programa de Professor Sênior – **PROSÊNIOR**, instituído através da Resolução Nº 298/2008 deste Conselho, junto ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Melhoramento Genético de Plantas desta Universidade.

O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 013/2016 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de maio de 2016, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.017386/2015-16,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, o credenciamento do Professor aposentado **CLODOALDO JOSÉ DA ANUNCIACÃO FILHO**, no Programa de Professor Sênior – **PROSÊNIOR**, instituído através da Resolução Nº 298/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – **CEPE**, junto ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia: Melhoramento Genético de Plantas desta Universidade, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por períodos subsequentes iguais, sem vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino Superior, bem como sem a percepção de vencimentos ou salários específicos para a execução de atividades com recursos provenientes da UFRPE, sendo a participação no referido Programa considerada uma honoraria; será permitida a remuneração existente na forma de bolsa de pesquisa, concedida por Instituições de fomento, nacionais ou internacionais, ou ainda, outros benefícios previstos com convênios, bem assim o pagamento de diária, quando em viagens de ensino, pesquisa e extensão, de interesse da Universidade, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de maio de 2016.

PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
= VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =